



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 0100/2022

Processo Administrativo nº 04584/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da pessoa jurídica a Empresa Viação Cidade de Barreiras Ltda – Demais, CNPJ/MF nº 34.191.106/0001-31, Rua Bela Vista, 61 – Galpão Comercial Lote Maria Percília IV Quadra NI .LT.NI – Morada Nobre – Barreiras/BA CEP 47.810.285, objeto Repasse da assistência financeiro concedida em caráter emergencial, fornecido pela União ao Município para auxiliar no custeio da gratuidade de pessoas idosas no transporte coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022, regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 196/2022, autorizando a concessão de subvenção econômica para garantia da modicidade tarifária pública aos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Publique-se

Barreiras – BA, 16 de dezembro de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PUBLICIDADE DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04584/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 0100/2022

Contrato nº 0702/2022

Contratante: Município de Barreiras- BA

Contratada Empresa Viação Cidade de Barreiras Ltda – Demais, CNPJ/MF nº 34.191.106/0001-31, Rua Bela Vista - 61 – Galpão Comercial Lote Maria Percília IV Quadra NI.LT.NI – Morada Nobre – Barreiras /BA CEP 47.810.285.

Objeto: Repasse da assistência financeiro concedida em caráter emergencial, fornecido pela União ao Município para auxiliar no custeio da gratuidade de pessoas idosas no transporte coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022, regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 196/2022, autorizando a concessão de subvenção econômica para garantia da modicidade tarifária pública aos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros, conforme Termo de Referência em anexo.

O Valor do Repasse R\$ 1.083.674,52 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2006 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.49 – Auxílio Transporte.

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Prazo: Vigência do contrato 12 (doze) meses

Data de Assinatura do Contrato 27 de dezembro de 2022

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.